



CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 204/2020-MCJS.

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUE CELEBRAM ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO SÁ E A EMPRESA PAULO GAMA RIBEIRO, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO SÁ ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º14.215.818/0001-36, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Carlos Augusto Silveira Sobral, brasileiro, casado, pecuarista, portador da cédula de identidade nº 1.030.137 2ª via SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 533.016.175-49, residente e domiciliado na cidade de Coronel João Sá do outro lado a empresa **PAULO GAMA RIBEIRO, CNPJ: 97.537.944/0001-34**. Sediada na Rua Julie Guerra de Almeida, nº 69, Salão 1 Andar – Ribeira do Pombal - BA, representado neste ato por seu representante legal o Sr. Paulo Gama Ribeiro, portadora da cédula de identidade nº 08.749.058-02 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 000.365.895-35. Simplesmente **CONTRATADO (A)**, tem entre si justo e pactuado, e celebram, por força deste instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e ainda com o resultado alcançado pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR SITUAÇÃO CALAMITOSA** de nº 113/2020 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de material hospitalar, para serem utilizadas como forma de prevenção de contágio de doença infecciosa viral, em decorrência da pandemia (COVID – 19), conforme medida provisória nº 926 de 20 de março de 2020, em decorrência do reconhecimento de emergência em saúde pública de interesse nacional pelo ministério da saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo COVID – 19 (corona vírus) definida pela organização mundial de saúde (OMS) em 11 de março de 2020, considerando o estado de emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), conforme publicado através de decretos estadual e federal, decreto nº 19.549 de 18 de março de 2020, decreto legislativo nº 6, de 2020, de 20 de março de 2020, decreto legislativo nº 2.792/2020, portaria nº 188, de 3 de janeiro de 2020, do ministério da saúde, em virtude da disseminação global de infecção humana pelo (covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011, decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e atividades essenciais respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pelo objeto que consta da Cláusula Primeira deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará a (o) **CONTRATADO(A)** a importância de R\$ 7.935,50 (sete mil e novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

PARAGRAFO PRIMEIRO – O preço abrange todas as despesas e custos do contratado, com mão-de-obra e encargos sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO

Os preços contratados não sofrerão reajustes, permanecendo os valores fixos e constantes na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** conf. será efetuado em até 30 dias após a assinatura do contrato e autorização devidamente atestada pelo responsável da Unidade recebedora, através de cheque nominal ou Ordem Bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATANTE** disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATANTE** disporá de um prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, para ultimar o pagamento;



PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento o (a) CONTRATADO (A) antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada;

PARÁGRAFO QUARTO – As obrigações pagas em atraso pela CONTRATANTE serão atualizadas monetariamente desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, nos termos da legislação vigente, e desde que o(a) CONTRATADO (A) não tenha concorrido para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

Unidade: 08.0008 – Secretaria Municipal de Saúde.

Atividade: 10.301.007.2.082 – Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional – CORONAVÍRUS (COVID-19).

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 9214 – Trans. de Rec. do Sistema Único de Saúde SUS

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- b) Permitir ao pessoal técnico do(a) CONTRATADO(A), encarregado do serviço objeto deste Contrato, livre acesso às instalações, para a execução dos serviços;
- c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.
- d) Notificar o(a) CONTRATADO (A), imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

Para execução do objeto deste Contrato, a CONTRATADO (A) se obriga a:

- a) Executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações, projetos e prazos estipulados;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificassem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados;
- c) CONTRATANTE, bem assim as da autoridade superior;
- d) Aceitar a ampliação ou redução do objeto contratado nos limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, no local do serviço, para apresentá-lo na execução do Contrato;
- f) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- g) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento;
- h) Manter durante toda a execução a compatibilidade com as obrigações assumidas e condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLAUSULA OITAVA – DA GARANTIA

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Contrato, o(a) CONTRATADO(A) prestará garantia, quando for o caso determinado no processo, optando por uma das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A garantia prestada será executada pela CONTRATANTE no caso de rescisão determinada por ato unilateral, para ressarcimento e indenizações a ela devida, bem assim no caso de aplicação de multa, após regular processo administrativo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADO (A) deverá repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia eventualmente utilizada pela CONTRATANTE;



PARÁGRAFO TERCEIRO– A garantia prestada pela CONTRATANTE será liberada ou restituída após a execução do presente Contrato e, quando em dinheiro atualizada monetariamente.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATANTE poderá aplicar o(a) CONTRATADO(A), garantida a prévia defesa:

- a) Multa de mora de 0,5% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços objeto deste Contrato, acrescida de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias;
- b) Os sanções previstas nos incisos I, III, e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, juntamente com a multa de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, pelo não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE, mediante; notificação ao CONTRATADO(A) na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou, ainda, judicialmente nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura até 21 de setembro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em resumo, no Órgão de Imprensa Oficial, consoante dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

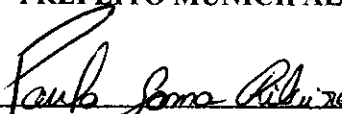
As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Jeremoabo, ESTADO DA BAHIA, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Coronel João Sá – BA, 21 de agosto de 2020.



CARLOS AUGUSTO SILVEIRA SOBRAL
PREFEITO MUNICIPAL



PAULO GAMA RIBEIRO
CNPJ: 97.537.944/0001-34

TESTEMUNHA
CPF: 008222415-36



TESTEMUNHA
CPF: 069.208.505-08





EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE CONTRATO Nº 204/2020, DISPENSA Nº 113/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO SÁ ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.14.215.818/0001-36, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães, 19, bairro Centro – Coronel João Sá-BA.

CONTRATADA: PAULO GAMA RIBEIRO
CNPJ: 97.537.944/0001-34


OBJETO: Aquisição material hospitalar, para serem utilizadas como forma de prevenção de contágio de doença infecciosa viral, em decorrência da pandemia (COVID – 19), como forma de prevenção de contágio de doença infecciosa viral, conforme medida provisória nº 926 de 20 de março de 2020, em decorrência do reconhecimento de emergência em saúde pública de interesse nacional pelo ministério da saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo COVID – 19 (CORONAVÍRUS) definida pela organização mundial de saúde (OMS) em 11 de março de 2020, considerando o estado de emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), conforme publicado através de decretos estadual e federal, decreto nº 19.549 de 18 de maio de 2020, decreto legislativo nº 6, de 2020, de 20 de março de 2020, decreto legislativo nº 2.792/2020, portaria nº 188, de 3 de janeiro de 2020, do ministério da saúde, em virtude da disseminação global de infecção humana pelo (covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011, decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e atividades essenciais respectivamente.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.935,50 (sete mil e novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 21/09/2020.

Coronel João Sá/BA, 21 de agosto de 2020.

Kennedy Santos Andrade
Secretário Municipal de Administração.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO SÁ
CNPJ: 14.215.818/0001-36

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE CONTRATO Nº 204/2020, DISPENSA Nº 113/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO SÁ ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.14.215.818/0001-36, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães, 19, bairro Centro – Coronel João Sá-BA.

CONTRATADA: PAULO GAMA RIBEIRO
CNPJ: 97.537.944/0001-34

OBJETO: Aquisição material hospitalar, para serem utilizadas como forma de prevenção de contágio de doença infecciosa viral, em decorrência da pandemia (COVID – 19), como forma de prevenção de contágio de doença infecciosa viral, conforme medida provisória nº 926 de 20 de março de 2020, em decorrência do reconhecimento de emergência em saúde pública de interesse nacional pelo ministério da saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo COVID – 19 (CORONAVÍRUS) definida pela organização mundial de saúde (OMS) em 11 de março de 2020, considerando o estado de emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), conforme publicado através de decretos estadual e federal, decreto nº 19.549 de 18 de maio de 2020, decreto legislativo nº 6, de 2020, de 20 de março de 2020, decreto legislativo nº 2.792/2020, portaria nº 188, de 3 de janeiro de 2020, do ministério da saúde, em virtude da disseminação global de infecção humana pelo (covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011, decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e atividades essenciais respectivamente.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.935,50 (sete mil e novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 21/09/2020.

Coronel João Sá/BA, 21 de agosto de 2020.

Kennedy Santos Andrade
Secretário Municipal de Administração.

Avenida Antônio Carlos Magalhães, 19 – Centro – CEP 48.590.000 – Coronel João Sá
Fone – (75) 3286 2120 – e-mail – licitacao@coroneljoaosba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020

Abert.01/10/20 às 09HS. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de microcomputadores, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação deste município. Inf. 75 3456 2113/2104. Período: Segunda a Sexta. Horário: 08:00h às 12:00h. C. da Silva, BA, 21/09/20. Joaquim A. de J. Filho- Pregoeiro Oficial.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

Abert.01/10/20 às 11HS. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais odontológicos, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Inf. 75 3456 2113/2104. Período: Segunda a Sexta. Horário: 08:00h às 12:00h. C. da Silva, BA, 21/09/20. Joaquim A. de J. Filho- Pregoeiro Oficial.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020

Abert.01/10/20 às 15HS. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de camisetas, mochilas e fardas hospitalares, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Inf. 75 3456 2113/2104. Período: Segunda a Sexta. Horário: 08:00h às 12:00h. C. da Silva, BA, 21/09/20.

JOAQUIM A. DE J. FILHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2020.

A Prefeitura Municipal de Cícero Dantas torna público que realizará no dia 01 de outubro de 2020 às 09h00min em sua sede administrativa, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 040/2020, para aquisição de material gráfico de forma parcelada.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2020.

A Prefeitura Municipal de Cícero Dantas torna público que realizará no dia 01 de outubro de 2020 às 10h00min em sua sede administrativa, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 041/2020, para aquisição de peças e materiais para poços artesanais de forma parcelada.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2020.

A Prefeitura Municipal de Cícero Dantas torna público que realizará no dia 01 de outubro de 2020 às 11h00min em sua sede administrativa, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 042/2020, para fornecimento de serviços de adesivos, lonas, outdoor, faixa, banner e outros de forma parcelada.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2020.

A Prefeitura Municipal de Cícero Dantas torna público que realizará no dia 01 de outubro de 2020 às 13h00min em sua sede administrativa, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 043/2020, para fornecimento de material permanente para atender a ala Covid-19 do Hospital Luiz Eduardo Magalhães. Edital no site <https://doem.org.br/ba/cicerodantas/editais> ou de segunda a sexta, horário: 8h00 às 12h00 horas.

Cícero Dantas-BA, 18 de setembro de 2020.
MARIUKA CARDOSO FONTES
Pregoeira

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2020.

A Prefeitura Municipal de Cícero Dantas torna público que realizará no dia 06 de outubro de 2020 às 10h00min em sua sede administrativa, licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 007/2020. Objeto: Construção da praça do povoado Campinas de Castro. Edital no site <https://doem.org.br/ba/cicerodantas/editais> ou de segunda a sexta, horário: 8h00 às 12h00 horas através do e-mail: pmcdlicitacao@gmail.com.

Cícero Dantas-BA, 18 de setembro de 2020.
EDMILSON SANTANA MACEDO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO SÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 035/2020 Objeto: Empresa para locação de 01 (um) trator esteira, 01 (um) caminhão pipa de 20 mil litros, 01 (um) rolo compactador vibratório liso, 01 (um) caminhão prancha para transporte, 01 (uma) moto niveladora, 01 (uma) escavadeira hidráulica e 01 (uma) pá carregadeira sobre rodas. Contrato nº 208/2020, Contratante: MUNICIPIO DE CORONEL JOÃO SÁ, CNPJ: 14.215.814.818/0001-36 Contratada: CONSTRUTORA NORDESTE LTDA-ME, CNPJ 02.139.189/0001-23, Valor Global do contrato: R\$ 714.500,00 (setecentos e quatorze mil e quinhentos reais). vigência: 02/09/2020 a 31/12/2020. Assinatura: 02/09/2020. Cel. João Sá, 02 de setembro de 2020 Kennedy Santos Andrade - Secretário Municipal de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 181/2020

Objeto: Aquisição de material hospitalar, para serem utilizados como forma de prevenção de contágio de doença infecciosa viral, em decorrência da pandemia (COVID-19), conforme Decreto Municipal nº 201 de 18 de março de 2020, medida provisória nº 926 de 20 de março de 2020. Contratada: PAULO GAMA RIBEIRO-ME, CNPJ 97.537.944/0001-34, Contrato 204/2020, Valor R\$ 7.935,50 (sete mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: 21/08/2020 a 21/09/2020.

CARLOS AUGUSTO SILVEIRA SOBRAL
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020

Processo: 178/2020

Empresa para locação de 01 (um) trator esteira, 01 (um) caminhão pipa de 20 mil litros, 01 (um) rolo compactador vibratório liso, 01 (um) caminhão prancha para transporte, 01 (uma) moto niveladora, 01 (uma) escavadeira hidráulica e 01 (uma) pá carregadeira sobre rodas. O prefeito homologa o julgamento proferido pela comissão de licitação e adjudica o lances da licitação em referência, dando como vencedora do lote único a empresa: CONSTRUTORA NORDESTE LTDA-ME, CNPJ 02.139.189/0001-23,

Coronel João Sá-BA, 2 de setembro de 2020
CARLOS AUGUSTO SILVEIRA SOBRAL
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2020

A Prefeitura Municipal de Coronel João Sá - Ba torna público que às 09:00 h do dia 06 de outubro de 2020, acontecerá a Licitação Tomada de Preços 009/2020, a qual tem como objeto a Contratação de empresa da área de engenharia para construção de uma creche Proinfância no 01, na sede do Município de Coronel João Sá-Ba, maiores informações pelo telefone 75 - 3286 2120, das 8:00 às 12:00h.

Coronel João Sá - Bahia, 18 de setembro de 2020.
GIVALDO R DE ANDRADE
Presidente da CPL

RETIFICAÇÕES

Concorrência Pública nº 002/2020 Objeto: Contratação de empresa da área de engenharia para Construção de Quadra Coberta Com Vestiário Padrão FNDE, em diversos povoados do Município de Coronel João Sá - Ba. Contrato nº 212/2020. Contratante: MUNICIPIO DE CORONEL JOÃO SÁ, CNPJ: 14.215.814.818/0001-36 Contratada: DAP-9 CONSTRUTORA-ME, CNPJ 18.677.216/0001-51, Valor Global do contrato: 6.755.584,24 (seis milhões setecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). vigência: 15/09/2020 a 16/12/2020. Assinatura: 16/09/2020, Onde lê-se vigência 16/09/2020 a 16/12/2020, leia-se: 16/09/2020 a 16/01/2021, Cel. João Sá, 18 de setembro de 2020. Kennedy Santos Andrade - Secretário Municipal de Administração

Concorrência Pública nº 002/2020 Objeto: Contratação de empresa da área de engenharia para Construção de Quadra Coberta Com Vestiário Padrão FNDE, em diversos povoados do Município de Coronel João Sá - Ba. Contrato nº 213/2020. Contratante: MUNICIPIO DE CORONEL JOÃO SÁ, CNPJ: 14.215.814.818/0001-36 Contratada: CONSTRUTORA TIERES LTDA, CNPJ 11.739.762/0001-20, Valor Global do contrato: 3.378.410,80 (três milhões trezentos e setenta e oito mil quatrocentos e dez reais e oitenta centavos). vigência: 15/09/2020 a 16/12/2020. Assinatura: 16/09/2020, Onde lê-se vigência 16/09/2020 a 16/12/2020, leia-se: 15/09/2020 a 16/01/2021, Cel. João Sá, 18 de setembro de 2020. Kennedy Santos Andrade - Secretário Municipal de Administração

Concorrência Pública nº 002/2020 Objeto: Contratação de empresa da área de engenharia para Construção de Quadra Coberta Com Vestiário Padrão FNDE, em diversos povoados do Município de Coronel João Sá - Ba. Contrato nº 214/2020. Contratante: MUNICIPIO DE CORONEL JOÃO SÁ, CNPJ: 14.215.814.818/0001-36 Contratada: RAMOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 12.335.812/0001-77, Valor Global do contrato: 1.687.021,34 (um milhão seiscentos e oitenta e sete mil vinte e um reais e trinta e quatro centavos). vigência: 16/09/2020 a 16/12/2020. Assinatura: 16/09/2020, Onde lê-se vigência 16/09/2020 a 16/12/2020, leia-se: 16/09/2020 a 16/01/2021, Cel. João Sá, 18 de setembro de 2020. Kennedy Santos Andrade - Secretário Municipal de Administração

Concorrência Pública nº 002/2020 Objeto: Contratação de empresa da área de engenharia para Construção de Quadra Coberta Com Vestiário Padrão FNDE, em diversos povoados do Município de Coronel João Sá - Ba. Contrato nº 215/2020. Contratante: MUNICIPIO DE CORONEL JOÃO SÁ, CNPJ: 14.215.814.818/0001-36 Contratada: GILBERLANDO SECUNDINO DOS SANTOS EIRELI, CNPJ 20.369.865/0001-37, Valor Global do Contrato: 1.605.555,66 (um milhão seiscentos e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). vigência: 16/09/2020 a 16/12/2020. Assinatura: 16/09/2020, Onde lê-se vigência 16/09/2020 a 16/12/2020, leia-se: 16/09/2020 a 16/01/2021, Cel. João Sá, 18 de setembro de 2020. Kennedy Santos Andrade - Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

O Pregoeiro do Município de Cruz das Almas - Ba, torna público para conhecimento dos interessados que fica para as 09h:30min do dia 02 de outubro de 2020, a realização e julgamento do Pregão Eletrônico Nº 019/2020 Informações, o Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.Licitacoes-e.com.br, a abertura do Pregão Eletrônico Nº 019/2020 nº no Banco do Brasil 835799. Processo Administrativo nº 6589/2020 que tem como objeto aquisição de veículo do tipo ambulância UTI para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo do Edital. Informações, o Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.Licitacoes-e.com.br, www.cruzdasalmas.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email caulicitacao@yahoo.com.br, telefone (75) 3621-8410 ou presencialmente, de segunda a sexta feira das 8:30 hm às 17:00h.

Cruz das Almas, Bahia, 18 de setembro de 2020,
CARLOS JOSÉ SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2020

O MUNICIPIO DE IACU torna público, que realizará Licitação TOMADA DE PREÇOS, no dia 05 de outubro de 2020, às 8:30 horas na sala de Comissão de Licitação, objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços com pavimentação em paralelepípedos de ruas públicas. O Edital encontra-se disponível no site: www.iacu.ba.indap.org.br informações na sala da comissão de licitação, das 08:00 às 12:00 horas ou através do Fone (75) 3325-3254).

Iacu-BA, 18 de setembro de 2020
ADEMIR NEVES SANTOS
Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 033/2020. Espécie: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 137/2020. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IACU-BA, CONTRATADA A Empresa: DEMAP ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 24.824.970/0001-70, TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020, OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra objetivando a pavimentação em paralelepípedos das ruas projetadas I e II, com recursos financeiros oriundos do Convênio nº 877713/2015, (Ministério do Desenvolvimento Regional/CEF) e contrapartida deste Município, Base Legal Art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93. Vigência 21/05/2020 a 17/09/2020, Iacu-BA, 19 de maio de 2020.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO GAMA RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 97.537.944/0001-34

Certidão nº: 16348271/2020

Expedição: 17/07/2020, às 16:46:10

Validade: 12/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO GAMA RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **97.537.944/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Imprimir

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 97.537.944/0001-34**Razão Social:** PAULO GAMA RIBEIRO ME**Endereço:** RUA JULIO GUERRA DE ALMEIDA 69 1 ANDAR / CENTRO / RIBEIRA DO
POMBAL / BA / 48400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2020 a 21/08/2020**Certificação Número:** 2020072304265501842810

Informação obtida em 05/08/2020 18:37:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 03/06/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000432/2020

Emissão: 03/06/2020

Validade: 01/09/2020

PAULO GAMA RIBEIRO ME
 CGA: 000.004.117/001-02
 CNPJ: 97.537.944/0001-34
 CNAE: 47.73-3/00
 RUA JULIO GUERRA DE ALMEIDA, 69

1º ANDAR
 48400000 - RIBEIRA DO POMBAL, BA



EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO
 PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA
 FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE
 VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE
 DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA
 INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE
 DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR,
 DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE
 TRIBUTOS MUNICIPAIS

(Handwritten Signature)
Alan de Oliveira Correia
 Fiscal de Tributos
 Mat. 4043

ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE - 90 (NOVENTA) DIAS
QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Certidão emitida diretamente no setor. A assinatura do servidor, perfeitamente identificada substitui qualquer outro tipo de validação.

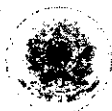
Emissor: ALLAN



LOCAL:00220200000043200002012611



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 102361006209970836878-1
 Data: 10/06/2020 17:32:02
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC28740-45HK;



CNPJ: 08.870.0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

(Handwritten Signature)
 Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPE



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Tício 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado por: Assinatura digitalizada e reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é válido. Data: 10/06/2020. Confira os dados do ato em: https://selogicial.pb.gov.br ou Consulta o Documento em: https://azevedobastos.net.br - Matr. 4043



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20202248694

RAZÃO SOCIAL PAULO GAMA RIBEIRO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 096.474.419	CNPJ 97.537.944/0001-34

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/08/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO GAMA RIBEIRO
CNPJ: 97.537.944/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:23:33 do dia 07/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2020.

Código de controle da certidão: **B3BE.9296.C0CE.293B**


Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 97.537.944/0001-34 - PAULO GAMA RIBEIRO

Período: 01/01/2020 a 06/08/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
B3BE.9296.C0CE.293B	Negativa	07/02/2020 13:23:33	05/08/2020	Válida Prorrogada até 03/12/2020	 (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegu
1B01.F2F4.D531.0825	Negativa	20/01/2020 12:14:22	18/07/2020	Válida Prorrogada até 15/11/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund
EE28.9B07.FE00.E895	Negativa	26/08/2019 11:33:13	22/02/2020	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegun
A9D3.8C2F.A002.CF0D	Negativa	31/07/2019 17:58:48	27/01/2020	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund

« « 1 » »

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.
Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)